



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015.

Art. 1º Acrescenta inciso VII ao art. 2º da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

VII – substituição temporária de servidor suspenso preventivamente com base no art. 178 da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, durante o andamento de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Especificamente, o Projeto de Lei pretende acrescentar inciso VII ao art. 2º da referida Lei, para que passe a constar a possibilidade de contratação temporária nos casos de substituição temporária de servidor suspenso preventivamente com base no art. 178 da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, durante o andamento de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

A medida se faz necessária para que a Administração Pública tenha recursos humanos necessários para a eficiente prestação dos serviços públicos à população, sendo que o tempo de afastamento das funções do servidor, na suspensão preventiva, tem o intuito de preservar a segurança e o regular andamento de investigação disciplinar.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de julho de 2023.

Miguel Farias Calderon,
Prefeito Municipal, em exercício.